MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE TERRAS

2º TERMO ADITIVO - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250019-004176

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Moisés Saviam**

Número do CPF: ***.777.129-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA- UG/Gestão: 490002/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF: ***.031.024-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN/REITORIA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: **158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN/REITORIA ; Gestão: 26435**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158367 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN /CAMPUS IPANGUAÇU.**

3. OBJETO:

Fortalecer a capacidade produtiva da agricultura familiar por meio de uma estratégia integrada de desenvolvimento territorial, ampliando e qualificando o acesso às políticas públicas, visando contribuir

para a superação da pobreza e a promoção de inclusão social e econômica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O TED prevê fortalecer a agricultura familiar, por meio de uma estratégia integrada de desenvolvimento territorial, ampliando o acesso às políticas públicas. Esse objetivo será atingido pela execução de 4 (quatro) metas com atividades específicas voltadas ao fortalecimento do acesso ao PNCF, conforme descrito a seguir:

META 1: Estruturação de uma equipe para definição da estratégia de coleta de informações a ser implementada.

ETAPA 1 - Relatórios consolidados sobre a execução do projeto.

META 2: Realizar 3 diagnósticos situacionais de territórios rurais abrangidos pelo projeto, identificando os principais entraves e desafios que limitam o acesso ao PNCF.

ETAPA 1 - Diagnósticos da situação atual do PNCF nos territórios previamente definidos.

META 3: Realizar 10 reuniões envolvendo os órgãos que operam as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e para o desenvolvimento territorial, objetivando alinhar estratégias e fortalecer a adesão, notadamente ao PNCF.

ETAPA 1 - Relatório consolidado das reuniões realizadas, contendo registro de participantes, pautas discutidas e encaminhamentos deliberados.

META 4: Realizar 9 capacitações sobre elaboração de projetos de crédito, com foco no PNCF, visando a capacitação de entidades que assessoram a agricultura familiar.

ETAPA 1 - Registros das oficinas e certificado dos participantes.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia brasileira, sendo responsável pela produção de alimentos e pelo sustento de milhões de famílias, especialmente em regiões rurais. No entanto, este setor enfrenta uma série de desafios estruturais, como a falta de acesso a políticas públicas eficientes, a limitada qualificação técnica e o baixo nível de organização e de gestão das organizações autogeridas responsáveis pela comercialização dos excedentes produzidos. Tais dificuldades contribuem para a persistência de níveis elevados de pobreza nas áreas rurais, além de limitar o potencial de desenvolvimento e desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.

Nas últimas décadas, notadamente após 2003, as políticas públicas de promoção do desenvolvimento com enfoque territorial passaram a ganhar espaço na agenda do governo brasileiro. Nesse sentido, diferentes ministérios, com destaque para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), passaram a buscar reorientar suas intervenções para uma escala geográfica que superasse as limitações do município e ao mesmo tempo considerasse a heterogeneidade e as especificidades locais não compreendidas pela escala estadual.

Optou-se, desde então, implementar um enfoque integral, rompendo, assim, com a perspectiva setorial, priorizando a articulação de uma economia territorial, onde se reconhece a multiplicidade, a complementaridade e a pluralidade das atividades desenvolvidas nos espaços rurais. Em última análise, essa estratégia de desenvolvimento territorial pode ser concebida como impulsionadora do fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar, promovendo um acesso mais amplo, integrado e qualificado às políticas públicas voltadas para esse segmento, agora concebidas de forma intersetorial, e pautada numa relação mais horizontalizada entre o estado e a sociedade civil.

Os planos territoriais, instrumento impulsionador dessa estratégia, visavam ofertar um cardápio com instrumentos de políticas para além das políticas de acesso à terra, crédito rural, assistência técnica, infraestrutura social e produtiva e acesso a mercados, mas também melhorias dos serviços essenciais básicos às populações rurais, como educação, saúde, cultura, lazer com o propósito de garantir a promoção da inclusão social e econômica.

Dentre os instrumentos de inclusão produtiva destacamos o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) executado pelo Governo Federal, foco desse projeto. Trata-se de uma iniciativa voltada para facilitar o acesso à terra para trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra,

promovendo a reforma agrária e fortalecendo a agricultura familiar. O objetivo principal do programa é fornecer crédito para que pequenos agricultores possam adquirir terras, desenvolver suas atividades produtivas e melhorar suas condições de vida e, por conseguinte, impulsionar o desenvolvimento local.

Este projeto visa responder a essas demandas ao proporcionar o fortalecimento das capacidades produtivas dos agricultores familiares por meio da integração de de instrumentos de políticas públicas, favorecendo a ampliação do acesso à terra, bem como outros instrumentos direcionadas à agricultura familiar com vistas ao fortalecimento da estratégia de desenvolvimento territorial. Acredita-se que o alcance desse propósito, contribuirá diretamente para a superação da pobreza, a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional.

Portanto, a implementação de uma estratégia territorial integrada de desenvolvimento não só beneficiará os territórios rurais diretamente envolvidos, mas também terá impacto positivo no fortalecimento da economia local, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico de forma mais justa e equitativa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☐ Sim

☒ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Ressarcimento das despesas operacionais da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) no valor de R$ 59.384,80 que corresponde a 10% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META	Estruturação de uma equipe para definição da estratégia de coleta de informações a	und	1	73.200,03	73.200,03	Jun/25	Dez/26

	ser implementada.						
ETAPA 1	Relatórios consolidados sobre a execução do projeto.					Jun/25	Dez/26
META 2	Realizar diagnósticos situacionais de territórios rurais abrangidos pelo projeto, identificando os principais entraves e desafios que limitam o acesso ao PNCF.	und	15	24.830,88	372.463,20	Jun/25	Dez/26
ETAPA 1	Diagnósticos da situação atual do PNCF nos territórios previamente definidos.					Jun/25	Dez/26
META 3	Realizar reuniões envolvendo os órgãos que operam as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e para o desenvolvimento territorial, objetivando alinhar estratégias e fortalecer a adesão, notadamente ao PNCF.	und	10	9.118,48	91.184,80	Jun/25	Dez/26
ETAPA 1	Relatório consolidado das reuniões realizadas, contendo registro de participantes, pautas discutidas e encaminhamentos deliberados.					Jun/25	Dez/26
META 4	Realizar capacitações sobre elaboração de projetos de crédito, com foco no PNCF, visando a capacitação de entidades que assessoram a agricultura familiar.	und	9	6.333,33	56.999,97	Jun/25	Dez/26
ETAPA 1	Registros das oficinas e certificado dos participantes.					Jun/25	Dez/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	FONTE FINANCIADORA
09/06/2025	R$ 593.848,00	1000

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio (FUNCERN)	(Sim)	R$ 59.384,80
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Não)	R$ 534.463,20

12. PROPOSIÇÃO

Rio Grande do Norte, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, **Secretário**, em 03/08/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **54801125** e o código CRC **DDC366B7**.

Referência: Processo nº 55000.010263/2025-85 SEI nº 54801125